

DEPARTAMENTO DE OBRAS
SANITARIAS

VERBA N. 313

Material e Serviços

8.89.4	4 — Despesas Diversas	
40	— Gastos Gerais	
403	— Serviços de limpeza	58.914,00
	Total das suplementações	156.290,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de novembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de novembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.810, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Estabelece condições para o provimento inicial dos cargos de Professor-Catedrático do Conservatório Dramático e Musical de Tatuí.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1.º — Para o provimento inicial dos cargos de Professor Catedrático do Conservatório Dramático e Musical de Tatuí, o diploma profissional poderá ser substituído por títulos honoríficos ou atestados idôneos que comprovem a capacidade técnica e didática do candidato.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de novembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de novembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Subst.

DECRETO N. 23.811, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Dispõe sobre relação de Função Gratificada.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica RELOTADA no Serviço Florestal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a Função Gratificada (F.G. 4), de Chefe da Seção de Parques, Jardins e Arborização, do QSA-PP-IV, lotada no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da mesma Secretaria, instituída pelo Decreto-lei n. 15.144, de 19 de outubro de 1945.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de novembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Renato Costa Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de novembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Subst.

DECRETO N. 23.812, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Dispõe sobre extinção de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 6.º, letra "c", do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo da classe "E", da carreira de Trabalhador, do QSA-PP-II, lotado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, vago em consequência da aposentadoria do senhor Joaquim Barbosa.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de novembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Renato Costa Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de novembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Subst.

DECRETO N. 23.813, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Escriturário, classe "I", do QSA-PP-III, lotado na Diretoria do Expediente, da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo pelo senhor Edison de Moraes.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento da Produção Vegetal à Diretoria do Expediente.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de novembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Renato Costa Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de novembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 23.814, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Dispõe sobre extinção de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 6.º, letra "c", do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo da classe "F", da carreira de Auxiliar de Agrônomo, do QSA-PS-II, lotado no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, vago em consequência da demissão do senhor Osmar Freitas Pires de Campos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de novembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Renato Costa Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de novembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 23.815, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Dispõe sobre extinção de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 6.º, letra "c", do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo da classe "E", da carreira de Trabalhador, do QSA-PS-II, lotado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, vago em consequência do falecimento do senhor Paulino Latoro.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de novembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Renato Costa Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de novembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 23.816, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Dispõe sobre extinção de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 6.º, letra "c", do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo da classe "D", da carreira de Prático de Laboratório, do QSA-PS-II, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, vago em consequência do falecimento da senhora Maria Rando.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de novembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Renato Costa Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de novembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor
Geral — Substituto

DECRETO N. 23.817, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Dispõe sobre extinção de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 6.º, letra "c", do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo da classe "E" (atual), da carreira de Trabalhador, do QSA-PS-II, lotado no Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, vago

em consequência do falecimento do senhor José Grillo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de novembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Renato Costa Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de novembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor
Geral — Substituto

DECRETO N. 23.818, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Dispõe sobre extinção de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 6.º, letra "c", do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo da classe "E" (atual), da carreira de Servil, do QSA-PS-II, lotado no Serviço Florestal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, vago em consequência da aposentadoria do senhor Domingos Pagotto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de novembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Renato Costa Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de novembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor
Geral — Substituto

DECRETO N. 23.819, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138 de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Instituto de Botânica, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Desenhista, classe "I", do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Mariana Teixeira Mendes.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Instituto de Botânica ao Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de novembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Renato Costa Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de novembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor
Geral — Substituto

DECRETO N. 23.820, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Motorista, classe "G", do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Dalísio de Paula Alfim.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Gabinete do Secretário ao Departamento da Produção Vegetal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de novembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Renato Costa Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de novembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 23.821, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1954

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica Reduzida, na importância de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura: